



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 25 de Julho de 2022

Edição Nº: 669

DECRETO N.º 076/2022

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto **EXONERADA A PEDIDO**, a partir do dia 31 de Julho de 2022; A servidora ADRIANA DOS SANTOS LEAL, matrícula 52821. ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 31 de Julho de 2022, o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pela servidora ADRIANA DOS SANTOS LEAL, matrícula 52821.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 25 DE JULHO DE 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 25 de Julho de 2022

Edição Nº: 669

DECRETO Nº 077/2022

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, através do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

DECRETA

Art 1º- A eleição de novos membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, que passará a ter a seguinte composição:

I - Presidente
Franciele Reigota Avila
Suplente: Elicéia Maibuk
II - Vice-Presidente
Rafael Zielinski C. de Meira
Suplente: José Roberto Achaval
III- Secretária
Janine Michalowski
Suplente: Rosineide Aparecida Gregio
Membros Municipais:
Laíne Ferreira
Suplente: Gislaine Aparecida Morador
Diva Morador
Suplente: Bruno Pires dos Santos
Adriele Pereira de P. Adami
Suplente: Ana Caroline dos Santos
Verônica Casavechia
Suplente: Crislaine Maria Rodrigues

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 25 de Julho de 2022

Edição Nº: 669

PORTARIA N.º 091/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a)
senhor(a) , **DANIELLE APARECIDA MIRANDA**, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS, 30 (Trinta) dias de férias entre os dias 25/07/2022 á 23/08/2022, referentes ao período
aquisitivo de 26/09/2020 á 25/09/2021; .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,
21/07/2022.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 25 de Julho de 2022

Edição Nº: 669

PORTARIA N.º 092/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a)
senhor(a) , **GISLAINE APARECIDA MORADOR**, ocupante do Cargo de TECNICO EM VIGILANCIA
SANITARIA, 10 (Dez) dias de férias entre os dias 25/07/2022 á 03/08/2022, referentes ao período
aquisitivo de 02/10/2020 á 01/10/2021; .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,
21/07/2022.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 25 de Julho de 2022

Edição Nº: 669

PORTARIA N.º 093/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a)
senhor(a) , **GABRIELA VALENTINA GALVÃO HAIDER DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de
ASSISTENTE SOCIAL, 30 (Trinta) dias de férias entre os dias 01/08/2022 á 30/08/2022, referentes
ao período aquisitivo de 02/10/2020 á 01/10/2021; .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,
21/07/2022.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 25 de Julho de 2022

Edição Nº: 669

PORTARIA N.º 094/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a)
senhor(a) , PEDRO CASAVECHIA, ocupante do Cargo de OFICIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, 30
(Trinta) dias de férias entre os dias 01/08/2022 á 30/08/2022, referentes ao período aquisitivo de
29/06/2021 á 28/06/2022; .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,
21/07/2022.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 25 de Julho de 2022

Edição Nº: 669

PORTARIA N.º 095/2022

“Dispõe sobre Progressão Funcional de CLASSE da Servidora ... e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o Certificado de Curso SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO HOSPITALAR - TECNÓLOGO, para elevação de Classe.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ADRIELE PEREIRA DE PAIVA ADAMI, Promoção de Classe.

Nome	Data Admissão	Cargo	Nível/Classe Ant.	Nível/Classe Atual
ADRIELE PEREIRA DE PAIVA ADAMI	12/05/2014	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A - 04	B - 04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de Julho de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 25 de Julho de 2022

Edição Nº: 669

PORTARIA N.º 096/2022

“Dispõe sobre Progressão Funcional de CLASSE da Servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o Certificado de Curso SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO HOSPITALAR - TECNÓLOGO, para elevação de Classe.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ADRIELE PEREIRA DE PAIVA ADAMI, Promoção de Classe.

Nome	Data Admissão	Cargo	Nível/Classe Ant.	Nível/Classe Atual
GISELE APARECIDA MORADOR ROCHA.	02/10/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM	A - 04	B - 04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de Julho de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9 MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 25 de Julho de 2022

Edição Nº: 669

PORTARIA N.º 097/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições
legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora PÚBLICO Municipal, a
senhora **BIANCA DE OLIVEIRA**, Ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para responder pelo
Departamento de Tributação do Município de Cruzmaltina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de
Julho de 2022.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 25 de Julho de 2022

Edição Nº: 669

PORTARIA N.º 098/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor público Municipal (o) Senhor(a)
LUIS FELIPE MARTINS MOREIRA, Ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIO
MUNICIPAL DE ESPORTES, (15) Quinze dias de férias entre os dias 26/07/2022 á 08/08/2022,
remanescente ao período aquisitivo de 04/01/21 á 03/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de
Julho de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal